

A GESTÃO ESCOLAR NO TERRITÓRIO DO SISAL: O DITO NOS DOCUMENTOS LEGAIS DE SERRINHA E SANTALUZ – BA

(SCHOOL MANAGEMENT IN SISAL TERRITORY: WHAT WAS SAID IN THE LEGAL DOCUMENTS OF SERRINHA AND SANTALUZ – BA)

Silvaneide Santos Cordeiro¹
Selma Barros Daltro de Castro²

RESUMO

Princípios como a participação e democracia são elementos-chave para a implementação da gestão escolar. O presente trabalho, oriundo dos estudos da Iniciação Científica (IC), busca analisar a gestão escolar em Serrinha e Santaluz, a partir das relações de semelhanças e diferenças presentes em documentos legais, bem como analisar, as concepções e características expressas nos documentos oficiais, e examinar o corpus legal acerca do processo de provimento, função e ação da gestão escolar. Está fundamentado teoricamente nos estudos de Paro (2016); Sander (2007); Libâneo; Oliveira; Toschi (2012) e Oliveira (2017). Sob a ótica da pesquisa qualitativa de cunho documental, recorreu a análise comparativa dos documentos oficiais de dois municípios do TIS. Os resultados revelam semelhanças acentuadas na legislação no que se refere a valorização conceitual acerca da gestão democrática, na evidência da indicação político-partidária como forma de provimento para função de gestor escolar, e na apresentação pouco transparente sobre dados que caracterizem suas ações e funções.

Palavras-chave: Gestão Escolar. Legislação Educacional. Santaluz. Serrinha.

ABSTRACT

Principles such as participation and democracy are key elements for implementing school management. This paper, derived from the Scientific Initiation (IC) studies, seeks to analyse the school management in Serrinha and Santaluz, from the relations of similarities and differences present in legal documents as well as to analyse the concepts and characteristics stated in the official documents and examine the legal corpus about the provision process, function and action of the school management. It is theoretically based on studies by Paro (2016); Sander (2007); Libâneo; Oliveira; Toschi, (2012) and Oliveira (2017). From the perspective of qualitative research on documentary evidence, resorted to comparative analysis of official documents in two counties of TIS. The results show marked similarities in legislation as regards the conceptual appreciation about the democratic management, in the evidence of partisan political statement as a way of providing for school manager function and the lack of transparency about data that characterize their actions and functions.

Keywords: School Management. Educational Legislation. Santaluz. Serrinha.

¹Graduada em Pedagogia – Universidade do Estado da Bahia (UNEB). E-mail: silvaneidecordeiro1992@gmail.com

² Doutora e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia. Professora Assistente da Universidade do Estado da Bahia - Campus XI. E-mail: scastro@uneb.br

1 INTRODUÇÃO

Princípios como a participação e democracia são elementos-chave para a implementação da gestão escolar. Esses termos vêm ganhando enfoque no que se refere às pesquisas ligadas ao bojo das políticas públicas educacionais. Neste sentido, a partir das reivindicações populares que culminaram na promulgação da Constituição Federal de 1988, marcada por revoluções consideráveis principalmente no campo da educação, as quais trouxeram autonomia para as instâncias municipais, “os Estados e Municípios organizaram as suas legislações, Constituições Estaduais e Leis Orgânicas respectivamente” (CASTRO, 2011, p. 40).

Os anos de 1980 também demarcaram a superação de uma gestão educacional ora centralizada e dependente, para um modelo de gestão pautado na democratização e descentralização do poder, franqueando espaço para discussões e estudos importantes dentro desta temática.

Tomando esta prerrogativa, nota-se ainda muito a ser discutido no campo das políticas públicas tendo, em vista a gestão escolar apresentada em alguns dos documentos legais municipais, levando em conta que as políticas educacionais influenciam no sentido de ideias, atitudes e até mesmo modos de agir da comunidade escolar, isto por conta de sua relevância política e social (LIBÂNEO, OLIVEIRA, TOSCHI, 2012), o que conseqüentemente reflete na sociedade em sua formação e organização sociopolítica.

Este trabalho traz um estudo de contraste face o que é revelado nos documentos legais, educacionais de Serrinha e Santaluz, municípios que pertencem ao Território do Sisal (TIS)³, tomando como base o foco na gestão escolar com análise das concepções, características e paradigmas da gestão e do trabalho do gestor, também nas formas de provimento, ações e funções empreendidas pelo mesmo. Coadunado com a ideia de que a gestão escolar contribui efetivamente para o alcance das finalidades da educação (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012).

³ O Território de Identidade Sisal consiste em uma parte dos 27 territórios de identidade que foram elaboradas pelo “Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA)/Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) para formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Territorial, do Governo Federal.” (SANTOS, NETO, SILVA, 2015, p. 142). Os municípios que compõe este território são: Itiúba, Monte Santo, Quijingue, Cansanção, Tucano, Araci, Serrinha, Teofilândia, Queimadas, Santaluz, São Domingos, Valente, Ichu, Conceição do Coité, Candeal, Lamarão, Retirolândia, Biritinga, Barrocas, Nordestina.

Salientamos que essa temática emergiu dos estudos realizados no grupo de pesquisa EPODS⁴ e é também uma extensão das pesquisas feitas para o programa de Iniciação Científica, desenvolvida Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com financiamento da própria UNEB e da Fundação de Apoio à Pesquisa no Estado da Bahia (FAPESB), nos anos de 2019/2020, o qual tive a honra de participar por duas vezes, fato que solidificou ainda mais meu interesse em escrever sobre a gestão escolar, e me motivou a continuar as pesquisas buscando evidenciar os desdobramentos de tudo que já havia sido discutido, incrementando novas ideias e análises.

Com base nisto, este estudo também denota relevância face os estudos no campo das políticas públicas quando evidencia novas análises e discussões sobre a gestão escolar encontrada nos documentos legais do TIS, como aponta o quadro de levantamento de produções de trabalhos até o ano de 2019, realizado, por Jesus (2020), a partir do banco de dados do Colegiado de Pedagogia da Universidade do Estado da Bahia – Campus XI, Serrinha – BA:

Quadro 01 - Produções sobre a gestão escolar disponíveis no Colegiado de Pedagogia/Campus XI

ANO	AUTOR	TÍTULO
2012	SANTOS FILHA, Margarida Rodrigues	Gestão Democrática: a construção de uma nova concepção de escola.
2016	SEVERO, Wylis Meireles	PDDE na Escola: Um olhar sobre a descentralização de recursos públicos na gestão escolar.
2018	SANTOS, Fabiana dos	Gestão Escolar no município de Serrinha: Papéis e Atribuições.

Fonte: JESUS (2020).

Pontua-se ainda que dada a emergência da discussão desta temática, a quantidade de estudos apontados no quadro acima é considerada mínima, revelando urgência na interlocução sobre tal.

Com a declaração do estado de pandemia da COVID-19, decretado em marco de 2020, a pesquisa para ampliação do levantamento da produção disponível, só foi possível ser feita, por meio digital, consultando informações disponibilizadas pela Secretaria do Colegiado, chegando aos seguintes dados:

⁴ Grupo de Pesquisa Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social – Universidade do Estado da Bahia/Departamento de Educação Campus XI.

Quadro 02 - Produções de TCC no Colegiado de Pedagogia, Campus XI, em 2020

ANO	AUTOR	TÍTULO
2020	SANTOS, Hemily Araújo dos	Gestão Escolar no município de Teofilândia: perfil dos gestores e forma de provimento.
2020	JESUS, Manuela Ribeiro de	Gestão escolar em Lamarão: traçando o perfil das gestoras municipais.
2020	DAMIÃO, Paula da Silva	Perfil dos gestores Escolares do município de Barrocas-BA.

Fonte: Elaboração dos autores, a partir das informações disponibilizadas por e-mail pelo Colegiado de Pedagogia.

Apesar de Santos (2018); Santos (2020); Jesus (2020); Damião (2020) tratarem sobre a gestão em alguns municípios pertencentes ao TIS, seus estudos não focam na discussão que evidencia características que tipifiquem os conceitos, modelos de gestão, concepções e formas de provimento do gestor sob a ótica da análise comparativa.

A experiência investigativa revelou que os documentos legais apresentam certa fragilidade em dados que tipifiquem a gestão escolar dos municípios, assim sendo surge a necessidade de analisar e relacionar a legislação educacional de dois municípios de Serrinha e Santaluz, apontando pontos em comum e distintos referentes a concepções, modelos de gestão escolar, ações e formas de provimentos para a função de gestor, dessa forma o estudo apresenta seguinte questão norteadora: Quais relações de semelhanças e diferenças acerca da gestão escolar são evidenciadas nos documentos legais dos municípios de Serrinha e Santaluz?

Os objetivos geral e específicos que orientam este trabalho são respectivamente, geral: analisar a gestão escolar dos municípios de Serrinha e Santaluz, a partir das relações de semelhanças e diferenças presentes em documentos legais; específicos; a) analisar, as concepções e características expressas nos documentos oficiais; b) examinar o corpus legal acerca do processo de provimento, função e ação da gestão escolar.

Face ao exposto, o texto a seguir está organizando em 4 (quatro) seções, sendo a metodologia, em que são apresentadas informações sobre as estratégias metodológicas e dados educacionais e demográficos dos municípios investigados. Em seguida, a discussão teórica apresentando aspectos históricos, conceitos e características acerca da gestão escolar, alicerçando-se nos estudos de Paro (2016); Sander (2007); Libâneo, Oliveira, Toschi, (2012) e Oliveira (2017). As análises dos resultados são apresentadas a seguir, evidenciando as características presentes dos documentos oficiais, acerca da gestão escolar, bem como

informações sobre a função do gestor escolar. Encerrando o texto, são apresentadas as considerações finais.

2 GESTÃO ESCOLAR, TENDÊNCIAS E CARACTERÍSTICAS

A administração é uma prática que existe há longas datas, contudo estudos sistemáticos voltados para o estudo no campo da educação surgem a partir da Revolução Industrial, quando se inicia uma grande corrida em busca de conhecimentos para a administração pública e gestão de práticas educativas que suprissem as demandas impostas pelo então cenário econômico vigente (SANDER, 2007).

No Brasil, a gestão escolar surge e se desenvolve no contexto da administração pública, passando por diversas mudanças e apresentando características, modelos, concepções e tendências alinhadas ao contexto histórico Sander (2007). Deste modo, as práticas e características da gestão escolar fundamentam-se na relação entre “o sistema educacional e os grandes processos da sociedade: a economia, a política e a cultura” (SANDER, 2007. p. 11-12). Acresce que a (não) mobilização e (não) participação social foram aspectos preponderantes para a construção e desconstrução das condutas e valores que até hoje predominam no âmbito educacional brasileiro, aspectos que conseqüentemente influenciam na sistematização e promulgação de normas e leis que regulamentam o sistema educacional do país.

Deste modo, ainda sobre modelos, concepções e conceitos de gestão, acresce também que o termo “gestão escolar” carrega diversos significados que foram construídos ao longo do tempo, este estudo compreende a gestão corroborando com o conceito definido por Paro (2016) sendo sinônimo de administração, que busca fazer uso da utilização racional de recursos (humanos ou não) para adquirir determinados fins, estes que devem ser elencados de forma coletiva, por meio das variadas representações contidas no ambiente escolar, tendo em vista principalmente o compromisso que a escola possui frente a transformação social.

Diferente das empresas, a finalidade da escola não está pautada na produtividade econômica, mas na aprendizagem, que deve promover a emancipação do sujeito sócio-histórico, é também “o espaço de realização tanto dos objetivos do sistema de ensino quanto dos objetivos de aprendizagem” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2011, p. 296).

No decorrer do desenvolvimento econômico e social do Brasil vários modelos e concepções de gestão no âmbito da educação surgiram, tornando esta temática alvo de estudos

e discussões, a fim de que intervenções e soluções para que a efetivação dos interesses de um sistema macro fossem criadas.

Sander (2007) apresenta quatro fases importantes na história do Brasil que evidenciam a construção de alguns enfoques de gestão, analisa ainda que estes apresentam um movimento histórico contraditório, dialético e superador entre eles. Neste sentido, este movimento passou por construções e reconstruções para dar respaldo às necessidades educacionais de cada período, conforme mostra o quadro a seguir:

Quadro – 03 Fases e características da gestão por Sander (2007)

FASES	CARACTERÍSTICAS
Fase organizacional - gestão para eficiência econômica	O foco econômico guiava os objetivos da gestão da educação e preocupava-se com a fomentação soberana da eficiência econômica, com ênfase no preparo puramente técnico. Neste sentido, quanto mais energia, menos recursos e menos tempo, melhor seria a eficiência da escola.
Fase Comportamental - gestão para eficácia pedagógica	O foco institucional demarcava o potencial administrativo para que se obtivesse as metas que eram definidas ou os rendimentos estabelecidos. Vigora a ideia de que o comportamento influencia nas tomadas de decisões, então cria-se métodos e técnicas que impulsionem a eficácia da administração, focados na dimensão de bons resultados pedagógicos.
Fase desenvolvimentista - gestão para efetividade política	O foco político guiava o potencial de administração, este que buscava satisfazer os anseios políticos e sociais que fora abalado por conta do final da II Guerra Mundial que acabara de findar.
Fase sociocultural - gestão para relevância cultural	O foco cultural demarcava o potencial administrativo, pelo viés da significância, “guarda relação com as consequências de sua atuação para a melhoria do desenvolvimento humano e da qualidade de vida na escola e na sociedade” (SANDER, 2007, p.75-83).

Fonte: Produção autoral a partir das discussões de Sander (2007).

Outra tendência acerca dos modelos de gestão denominada Novo Gerencialismo identificada por Oliveira (2017) caracteriza-se como uma ressignificação do modelo de gestão gerencialista, que pautava seu foco nos resultados burocráticos e na eficiência econômica. Tal modelo está baseado na perspectiva neoliberal, em que os bons resultados são os fins que a escola precisa alcançar e a meritocracia é utilizada como incentivo para que essas metas competitivas sejam alcançadas.

Acresce ainda a dimensão democrática que é um dos modelos de gestão de grande relevância social no Brasil. Seu princípio está baseado, segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) na participação popular por meio de representatividade. A ideia de democracia na educação, ganhou força desde o processo de regulamentação da gestão democrática nas escolas públicas pela Constituição Federal 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, sua

implementação perdura até então, os sistemas de ensino vem tentando implementar meios e estratégias para que práticas democráticas sejam efetivadas no universo escolar.

O quadro a seguir traz dados da legislação nacional que rege a educação no que diz respeito ao princípio de gestão democrática:

Quadro 04 – A gestão democrática na legislação da educação no Brasil

TÍTULO DA LEI/ANO	TRECHO DA LEI
Constituição Federal/ 1988	VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ 1996	“VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.
Plano Nacional de Educação/ 2014	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Fonte: Produção autoral a partir dos documentos legais nacionais da educação.

De acordo com a legislação apresentada a gestão democrática deve ser implementada como elemento primordial na organização da escola em ações marcadas pelo trabalho coletivo, este que é um conceito chave quando se trata de democratização, desta forma a escola de maneira conjunta busca adquirir a capacidade de se concentrar na promoção do crescimento, garantindo as comunidades interna e externa a participação nas tomadas de decisões, a fim de visar um ensino de qualidade.

Ademais, a participação social na escola pode ocorrer por diversas guisas desde a estratégia de escolha para o gestor até a utilização de mecanismos coletivos de participação. Dentre as formas de provimento, Paro (2016) discute três principais modalidades que se destacam, a saber: o concurso público, a indicação política e a eleição de diretores, sendo a última considerada mais eficaz quando se fala em interesses coletivos e conformidade com a legislação nacional vigente. Aponta ainda Pereira e Silva (2018. p. 144):

Nos marcos contemporâneos, há uma compreensão de que apenas a eleição não dá conta da democracia na gestão, porém, é um passo significativo para o aprofundamento de relações horizontais de poder e práticas no ambiente escolar.

Demarcando ainda a importância da desarticulação de interesses secundários que não aos fins educacionais, Paro (2016, p. 51) infere que:

A eleição, como forma de escolha do dirigente escolar, tem se constituído em importante horizonte de democratização da escola para o pessoal escolar e usuários da escola pública básica que veem como alternativa para desarticular o papel do diretor dos interesses do estado.

Nessa perspectiva, Paro (2016) discute ainda que essa estratégia de gestão existe para que as medidas tomadas e as funções dentro das escolas passem a ser partilhada pelos dirigentes das mesmas, (professores, diretores, coordenadores, pais, alunos, etc.) afim de que os fins a que se deseja alcançar seja facilitado através da colaboração, mais uma característica peculiar da gestão democrática.

As representações sociais estão fortemente presentes na escola, em virtude disso, promover um ambiente propício para o debate, inclusão e respeito torna-se cada vez mais necessário, tornando-se uma tática essencial para ampliar a eficácia dos processos dentro da instituição, logo os conselhos escolares, grêmios estudantis, associação de pais e mestres, conselhos escolares, dentre outros, são estratégias apontadas por Paro (2016) mecanismos que propiciam a participação representativa da comunidade escolar corroborando com os princípios coletivos e colaborativos.

Salienta-se ainda que neste lastro a figura do gestor é essencial no que tange as suas ações e atribuições em função da democratização da escola, haja vista que a escolha do diretor por meio da eleição não garante que o princípio democrático seja efetivado, como também “mesmo que a lei seja democrática, não garante práticas democráticas, ou mesmo também cabe para o inverso: um sistema autoritário não impede que práticas democráticas aconteçam” (CASTRO, 2016, p. 77). Assim, mesmo que o gestor ainda seja visto como último responsável da escola, como aponta Paro (2016), seu trabalho não precisa ser realizado de forma autoritário, isto porque em um ambiente escolar democrático, a figura do gestor “muda do administrador para o líder democrático, que busca ser um integrador da comunidade escolar, almejando ser também um conciliador das diversas opiniões e anseios desse grupo” (OLIVEIRA; MENEZES, 2018, p. 891).

Reitera-se assim que as atribuições desse gestor, em uma perspectiva democrática, e alicerçada por práticas colegiadas não pode prescindir da responsabilidade com a gestão de recursos, priorizando as finalidades educativas, como preconizam Libâneo; Oliveira e Toschi:

No caso da escola, a organização e a gestão referem-se ao conjunto de normas, diretrizes, estrutura organizacional, ações e procedimentos que asseguram a racionalização dos usos de recursos humanos, materiais, financeiros e intelectuais, assim como a coordenação e o acompanhamento

do trabalho das pessoas. Por racionalização dos usos de recursos, compreende-se a escolha racional de meios compatíveis com os fins visados e a adequada utilização desses recursos que assegure a melhor realização possível desses fins. Por coordenação e acompanhamento compreendem-se as ações e os procedimentos destinados a reunir, articular e a integrar as atividades das pessoas que atuam na escola, para alcançar objetivos comuns. Para que essas duas características mais gerais de uma instituição se efetivem, são postas em ação as funções específicas de planejar, organizar, dirigir e avaliar. (2011, p. 293).

Infere-se assim, que munido do conceito de coletividade tornam-se atribuições do gestor buscar o domínio da racionalização no que se refere ao trabalho com a comunidade escolar (recursos humanos), materiais, financeiros e intelectuais, bem como na coordenação, acompanhando o trabalho dos partícipes da escola a fim de promover o alcance de objetivos em comum, planejando, organizando, dirigindo e avaliando, visando sempre a parceria, a cooperação e a coletividade.

3 ABORDAGEM METODOLÓGICA

Como mencionado anteriormente, esse estudo busca revelar dados sobre a gestão evidenciada em documentos legais de dois municípios do TIS, e por sua vez faz uma análise comparativa entre ambos, desta forma este estudo está caracterizado como pesquisa qualitativa de cunho documental que “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 45). A pesquisa documental possibilita também a organização de dados e informações que podem estar dispersas, o que reverbera em “uma nova importância como fonte de consulta” (PRONDANOV; FREITAS, 2013, p. 56).

Utilizou-se também o método comparativo, objetivando evidenciar semelhanças e diferenças reveladas nos documentos legais, ocupando-se da explicação de fenômenos e permitindo também a análise de dados concretos, “deduzindo elementos constantes, abstratos, ou gerais neles presentes” (PRONDANOV; FREITAS, 2013, p. 38).

Os municípios de Serrinha e Santaluz estão entre os 20 que compõe o Território de Identidade do Sisal, os quadros a seguir apresentam respectivamente os dados demográficos e educacionais destes dois municípios em destaque: o município de Serrinha está acerca de 175 km de distância da capital baiana, se estende por uma área de 583,314 km², possuindo um número de 81.286 de habitantes com o IDH médio de 0,634. A figura abaixo apresenta a

imagem de um dos pontos turísticos mais importantes do município com a estátua padroeira da cidade. Por sua vez, Santaluz está localizado um pouco mais distante da capital acerca de 267 km, estende-se por uma área de 1.623,445 km², com um número de 37.531 habitantes e com IDH de 0,598. Ao lado apresenta-se a imagem de um ponto importante do município com a estátua de sua padroeira. Vale salientar, que os dados apresentados de ambos os municípios são do IBGE (2019).

Sobre as atividades econômicas ambos possuem suas principais atividades de renda no comércio, agricultura e pecuária. A seguir alguns dados educacionais dos municípios:

Quadro 05 – Dados educacionais

SERRINHA		SANTALUZ	
Nº de matrículas	18.626	Nº de matrículas	8.740
Nº de escolas	98	Nº de escolas	47
IDEB	Anos iniciais - 3.8 Anos finais - 3.3	IDEB	Ano iniciais – 4.7 Anos finais – 3.9

Fonte: Produção autoral a partir dos dados do INEP - 2019.

Vale destacar que, a nível de IDEB, o município de Serrinha não tem conseguido alcançar às metas projetadas, mantendo 3.8 dentro do intervalo de dois períodos de avaliação nos anos iniciais e com uma leve crescente nos anos finais. Aponta-se a figura abaixo:

Figura 01 – Notas e metas do IDEB/Serrinha: anos iniciais e finais



Em relação ao município de Santaluz o quadro se difere um pouco, haja vista que as notas sem mantêm crescentes, superando até mesmo as metas projetadas a exemplo dos nos anos iniciais. Aponta-se a figura abaixo:

Figura 02 – Notas e metas do IDEB/Santaluz: anos iniciais e finais

		Ideb Observado							Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTALUZ	2,5	3,0	3,6	4,0	3,3	4,5	4,5	4,7	2,6	3,0	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9

		Ideb Observado							Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTALUZ	2,7	2,5	3,0	3,6	2,7	3,0	3,4	3,9	2,7	2,9	3,2	3,5	3,9	4,2	4,5	4,7

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) - 2019.

As pesquisas tiveram início nos períodos de setembro/2018 a fevereiro/2019 e setembro/2019 a fevereiro/2020, a partir do ingresso no Programa de Iniciação Científica da UNEB. Acresce que a coleta dos documentos foi feita a partir da busca em sites, arquivo pessoal de uma professora da rede municipal e arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de um dos municípios, vale salientar, que o acesso a esses documentos que são públicos não foram fáceis, problemática também existente nos estudos de Castro (2016) onde aponta que um dos fatores para que isso ocorra, é o fato de terceiros apropriarem-se de documentos que são públicos, sendo que o arquivar destes documentos reverbera na privação da sociedade de tomar posse de um patrimônio que é de todos. Estes documentos são considerados de primeira mão que segundo Gil são aqueles que “não receberam nenhum tratamento analítico” (2002, p. 46), sendo também uma fonte relevante no que se refere a conteúdo histórico-político e indelével de dados aponta Gil (2002).

Assim, apresento no quadro a seguir os documentos que foram encontrados e analisados de acordo com cada município:

Quadro 06 – Documentos legais analisados/Município de Serrinha

Doc. Legal	Título
Lei nº 673/2000	Dispõe sobre a Lei Orgânica Municipal
Lei nº 749/2007	Dispõe sobre a alteração no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino
Lei nº 528/98	Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino
Lei nº 1104/2016	Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação
Lei nº 690/2006	Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos

Fonte: Produção autoral a partir dos dados coletados do município.

Quadro 07 – Documentos legais analisados/Município de Santaluz

Doc. Legal	Título
Lei nº 875/1990	Dispõe sobre a Lei Orgânica Municipal
Lei nº 101/2004	Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal
Lei nº 1434/2015	Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação
Resolução nº CME – 001/99	Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação

Fonte: Produção autoral a partir dos dados coletados do município.

Para leitura e análise dos documentos foi utilizado um instrumento próprio do grupo de pesquisa EPODS denominado catalogando, que facilitou a coleta dos dados relevantes e suas análises, este nos permite fazer o registro das informações essenciais contidas documentos sob a seguinte organização: a) Caracterização onde registra-se título, finalidade da lei, data de publicação e apresentação do formato disponível da lei; b) Informações relevantes do texto onde registra-se extratos relevantes do documento, concepções e análises feitas a partir dos extratos selecionados, ambivalências encontradas e descrição dos participantes na elaboração, vale ressaltar, que este estudo está inserido no campo das políticas públicas educacionais com recorte na gestão escolar evidenciada nos documentos legais de Santaluz e Serrinha.

Os dados foram analisados a partir da inspiração da análise de conteúdo (BRADIN, 1977) em que se priorizou a definição de categorias para compreensão do fenômeno investigado. As categorias construídas foram: a) Características, princípios e concepções de gestão; b) Formas de provimento para o cargo de gestor; c) Funções e ações do gestor; d) Estratégias implementadas para democratização.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Características, princípios e concepções de gestão

Sobre as características, princípios e concepções de gestão os documentos legais apresentam os seguintes resultados:

Quadro 08 – Extratos sobre concepções de gestão/Município de Serrinha

Serrinha	
Doc. Legal	Extrato
Lei nº 673/2000 - Lei Orgânica	I – participação, a nível de decisões, de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores, em educação e dos representantes governamentais, na formação, gestão e controle da política municipal e das ações de educação através do conselho popular de educação, de caráter deliberativo e partidário;
Lei nº 1104/2016 – PME	VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
Lei nº 749/2007- alteração Planos de cargos e carreira	VI.O exercício de práticas democráticas que possibilitem o preparo do cidadão para a efetiva participação na vida da comunidade contribuindo para o fortalecimento da autonomia municipal e da soberania e unidade nacional;
Lei nº 528/98 – Sistema Municipal de ensino	Art. 3º - Inciso VIII – gestão democrática do ensino público na forma dessa lei e da legislação vigente;
Lei nº 557/2000 - Estatuto de cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Magistério Público	VIII - O cumprimento dos seus deveres profissionais e funcionais, a exemplo da pontualidade e da assiduidade, e a contribuição para a gestão democrática;

Fonte: Produção autoral a partir dos documentos investigados.

Quadro 09 – Extratos sobre concepções de gestão/Município de Santaluz

Santaluz	
Doc. Legal	Extrato
Lei nº 875/1990 - Lei Orgânica	Art. 145. III Gestão democrática, garantindo a participação de entidades da Comunidade na concepção, execução controle e avaliação dos processos educacionais;
Lei nº 1434/2015 – PME	VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública
Resolução nº CME – 001/99	Art. 2 O conselho Municipal de Educação tem por finalidade estimular, fortalecer e institucionalizar a participação de setores organizados da sociedade municipal, no processo de tomada de decisões, no setor de educação.

Fonte: Produção autoral a partir dos documentos investigados.

Com base no exposto constata-se que os documentos legais compreendem a importância do princípio democrático face o processo de gestão da educação, quando mencionam nos corpus legais conceitos como participação, práticas democráticas e conselho popular. Vale salientar, que a Lei nº 101/2004 pertencente a Santaluz, que dispõe sobre o Plano de Carreira

e Remuneração do Magistério Público Municipal, foi a única que não apresentou de forma explícita informações que revelem um modelo ou característica da gestão escolar.

4.2 Formas de provimento para o cargo de gestor

No que se refere a forma de provimento, função e ação do gestor percebeu-se que há deficiência de dados sobre este quesito em alguns documentos de ambos os municípios, a seguir seguem os dados encontrados:

Quadro 10 – Extratos sobre formas de provimento para o gestor escolar/ Município de Serrinha

Serrinha	
Doc. Legal	Extrato
Lei nº 557/2000 - Estatuto de cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Magistério Público	Art. 45 - As nomeações para o cargo de Diretor Escola e Vice-Diretor Escolar recairá eia Professor ou Especialista em Educação eleitos para os referidos cargos, na forma prevista no capítulo XI desta lei.
Lei nº 1104/2016 – PME	O Município de Serrinha, “assim como a maioria dos municípios baianos, ainda não definiu os critérios básicos e específicos para o provimento de cargos de diretores escolares. O processo de seleção para gestor escolar, ainda está sendo feito por nomeação do Prefeito Municipal com indicação política partidária” (PME, 2016, p. 81).

Fonte: Produção autoral a partir dos documentos investigados.

Quadro 11 – Extratos sobre formas de provimento para o gestor escolar/Município de Santaluz

Santaluz	
Doc. Legal	Extrato
Lei nº 875/1990 - Lei Orgânica	Parágrafo Único - A direção das escolas públicas municipais será escolhida pelo Executivo Municipal, ouvindo a Comunidade e a Câmara de Vereadores para a indicação da referida direção.
Lei nº 1434/2015 – PME	No que diz respeito à escolha de gestores escolares, em todo o município, o processo ainda ocorre através de nomeações.
Lei nº 101/2004 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal	§ 3º - Os cargos de especialistas em educação, compreendendo Diretor de Unidade Escolar, Vice-Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisor Educacional, é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Fonte: Produção autoral a partir dos documentos investigados.

Acerca da forma de provimento para o gestor nos documentos do município de Serrinha, a Lei nº 557/2000, que dispõe sobre o Estatuto de cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Magistério Público, apresenta a eleição como forma de provimento para a função do gestor, contudo o PME deste mesmo município elaborado há cerca de 16 anos depois, aponta que essa escolha ainda ocorre por meio da indicação político partidária, evidenciando assim algo que converge com os achados nos documentos em relação a Santaluz, que apresenta conceitos como livre nomeação, indicação e escolha pelo Executivo Municipal, considera-se desta forma que, para ambos os municípios, predomina ainda a indicação político-partidária para provimento do gestor escolar.

Vale ressaltar, que não foram encontrados registros documentais (edital de eleição, atos de nomeação de diretores pelo poder público), evidenciando a realização de eleições para diretores escolares no período investigado.

Souza (2006) aponta que esta forma de escolha “sugere uma maior intervenção e controle do poder público na escola, de um lado, ou a utilização dos cargos de direção como moeda de troca nas políticas regionais e locais.” (2006, p. 166), indo de encontro à melhor forma de escolha que é a eleição direta, apontada por Paro (2016) como uma das principais estratégias para que se estabeleça a democratização nas escolas.

4.3 Funções e ações do gestor escolar

Sobre as ações, funções do gestor dentre os documentos legais investigados de Serrinha somente a Lei nº 557/2000, que dispõe sobre o Estatuto de cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Magistério Público, pontua de forma explícita algumas ações e funções a serem empreendidas pelo gestor a saber:

Art. 43. - AO DIRETOR ESCOLAR: Compete superintender as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica, administrativa, organizacional e promover a articulação escola e comunidade, exercendo ainda as atribuições definidas em regimento escolar. (SERRINHA, 2000).

Ao mesmo tempo, verificou-se que sobre estes aspectos, os documentos legais de Santaluz também não apresentam dados de forma transparente, somente na Lei nº 101/2004, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, destaca como principais ações/funções para o especialista em educação (que inclui o gestor): IV- Especialistas em educação, são os profissionais que desempenham funções de administração escolar,

planejamento, inspeção, supervisão, coordenação e orientação educacional (SANTALUZ, 2004).

4.4 Estratégias implementadas para democratização

Os Planos Municipais de Educação dos municípios investigados apontam algumas estratégias que buscam viabilizar a concepção de gestão identificada anteriormente. Desta forma, Serrinha apresenta como algumas destas a criação do “O Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB)” (SERRINHA, 2014, p. 76).

Do mesmo modo, Santaluz apresenta em sua Lei nº 1434/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação “A forma mais praticada hoje no município que permite a participação da sociedade na gestão das instituições de ensino é o Conselho Escolar.” (SANTALUZ, 2015, p. 115).

Ademais, ratifica-se a discussão tecida por Paro (2016) que aponta a criação de conselhos como uma medida importante para que se consolide o processo de descentralização das tomadas de decisões no setor educacional, e um forte mecanismo que possibilita a garantia da participação social. Assim, “pensar a democracia exige pensar as possibilidades reais de sua realização. Do contrário, trata-se apenas de uma democracia estética, na qual as pessoas atuam na esfera pública fazendo escolhas como uma ação que se basta em si mesma” (SOUZA, 2006, p. 148).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a importância do princípio democrático face a transformação social e o papel dos municípios frente a responsabilidade de administrar seus respectivos sistemas de ensino, notou-se que os referidos documentos legais de ambos os municípios demonstraram, em alguns trechos, a regulamentação de processos democráticos, quando trazem conceitos importantes, como participação, democracia, democrático, eleição, práticas democráticas, dentre outras explícitas nos corpus legais, revelando com isto uma semelhança bem acentuada. Vale salientar, que mesmo os municípios recebendo a incumbência de assumir as atribuições educacionais há mais de uma década, cada um possui suas particularidades frente

ao grau de dificuldade para descentralização da gestão e o fomento da participação social neste processo.

Frente ao exposto, em relação a forma de provimento do gestor existe contradição quando se trata da legislação do município de Serrinha que prevê em um de seus documentos a escolha por meio da eleição, mas apresenta em outro a indicação político-partidária. Já o município de Santaluz, mesmo pontuando em uma de suas leis a importância da eleição direta para a função de gestor escolar, aponta claramente que também opta pela indicação neste quesito, corroborando em mais um aspecto que converge entre os achados nas documentações, revelando que a forma de provimento para o gestor escolar de ambos os municípios ainda acontece de maneira centralizada.

Outra semelhança destacável entre as legislações sobre a gestão escolar, é a falta de clareza acerca das ações e funções a serem desenvolvidas pelo gestor escolar, que são apresentadas superficialmente, denotando falta de informação e aprofundamento neste quesito.

Ademais, dada a relevância desta temática e a importância dos dados revelados nesta pesquisa, este estudo sugere continuação, no sentido de investigar na prática como ocorre os processos de democratização das escolas públicas desses municípios, na perspectiva do trabalho dos gestores, da atuação dos órgãos deliberativos frente suas atribuições regimentais, bem como de que maneira a participação coletiva é valorizada e de que forma acontece nessas escolas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 70 ed. Lisboa: LDA, 1977.

CASTRO, Selma Barros Daltro de. **Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana: o contexto da produção dos textos oficiais** Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2016.

CASTRO, Selma Barros Daltro de. **O Sistema Municipal de Ensino: uma análise histórica em Feira de Santana, no período de 1990 a 1998**. Universidade Federal da Bahia Faculdade de Educação, Salvador, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2017**. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

JESUS, Manuela Ribeiro de. **Gestão escolar em Lamarão**: traçando o perfil das gestoras municipais. Serrinha-BA: Universidade do Estado da Bahia, 2020.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. 10 ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Alexandre William Barbosa; CLEMENTINO, Ana Maria. **A Nova Gestão Pública no contexto escolar e os dilemas dos(as) diretores(as)**. RBPAAE - v. 33, n. 3, p. 707 - 726, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/79303>>. Acesso em: 13/08/2019

OLIVEIRA, Ivana Campos. MENEZES, Ione Vasques. Revisão de literatura: o conceito de gestão escolar. **Cadernos de Pesquisa**, v. 48, n. 169, p. 876-900, jul./set. 2018.

PARO, Vitor Henrique. **Crítica da estrutura da escola**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Rodrigo da Silva; SILVA, Maria Abádia da. Políticas educacionais e concepções de gestão: o que dizem os diretores das escolas de ensino médio do Distrito Federal. **Educação em Revista**, v. 34, n. 68, p. 137-160, mar./abr. 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernane Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico**: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANDER, Benno. **Administração da Educação no Brasil**: genealogia do conhecimento. Brasília: Liber livro, 2007.

SANTALUZ. **Lei nº 101/2004**: Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Santaluz, 2004.

SANTALUZ. **Lei nº 1434/2015**: Dispõe sobre Plano Municipal de Educação, Santaluz, 2015.

SANTALUZ. **Lei nº 875/1990**: Dispõe sobre a Lei Orgânica municipal, Santaluz, 1990.

SANTALUZ. **Resolução Nº. CME – 001/99**: Dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Santaluz, 1999.

SANTOS, Edinússia Moreira Carneiro; NETO, Agripino Souza Coelho; SILVA, Onildo Araújo da. De Região Sisaleira a Território do Sisal: desvelando as nuances do processo de delimitação da diferenciação espacial no Semiárido Baiano. **Geotextos**, v. 11, n. 2, p. 131-151, dez. 2015. Disponível em: <<file:///C:/Users/Silvaneide/Desktop/13472-48804-1-PB.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

SERRINHA. **Lei nº 673/2000:** Dispõe sobre a Lei Orgânica Municipal. Serrinha: Câmara Municipal, 2003.

SERRINHA. **Lei 557/2000:** Dispõe sobre o Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Magistério Público. Serrinha: Câmara Municipal, 2000.

SERRINHA. **Lei nº 1104:** Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação. Serrinha. Câmara Municipal, 2015.

SERRINHA. **Lei nº 528/98:** Dispõe sobre o Sistema Municipal de ensino. Serrinha: Câmara Municipal, 1988.

SERRINHA. **Lei nº 749/2007:** Dispõe sobre a Alteração no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro da Rede pública Municipal. Serrinha: Câmara Municipal, 2007.

Recebido em: 05/10/2021
Aprovado em: 18/12/2021